



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGEL
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgel

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N°
18/PPGEL/UFFS/2026 – SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO DO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 43/2026 E DE BOLSA DE DOUTORADO
DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 44/2026**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso das atribuições legais e considerando a Portaria n° 2697/GR/UFFS/2023, torna pública a divulgação provisória do resultado final do EDITAL N° 18/PPGEL/UFFS/2026, da seleção interna do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) para concessão de bolsa de mestrado do edital de chamada pública FAPESC n° 43/2026 e de bolsa de doutorado do edital de chamada pública FAPESC n° 44/2026.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Mestrado:

Ordem de classificação	Candidato	Situação
1º	Geovani José Schultz	Classificado (conforme critério II do item 6.2)
2º	Juliana Fontana	Classificado (conforme critério V do item 6.2)

1.2 Doutorado:

Ordem de classificação	Candidato	Situação
1º	Maria Eduarda Hojnacki Kologeski	Classificado (conforme critério V do item 6.2)
2º	Beatriz Simone Cavalheiro	Classificado (conforme critério V do item 6.2)

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso de acordo com o item 8 do EDITAL Nº 18/PPGEL/UFFS/2026, dentro do prazo estabelecido no cronograma - item 7 do mesmo edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.

3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, mediante consulta, quando for o caso, às agências de fomento e às instâncias superiores da UFFS.

Chapecó, 24 de agosto de 2026.

ALINE CASSOL DAGA CAVALHEIRO

Coordenadora do PPGEL